



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO N. 02/2020-
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13/2020**

REFERÊNCIA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 44.435.451/0001-27 – IE: Isento, com sede à Rua Guilherme Guerbas, n. 353 - Centro (fone 18-3691-9535), com sede na cidade de Buritama, Estado de São Paulo (e-mail www.santacasa@santacasaburitama.org), declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n. 179, de 09.11.1962; de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n. 21, de 14.10.99, e, Utilidade Pública Federal – Decreto n. 86.871, de 25.01.82, por meio de formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.

RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA

PARCEIROS/CONTR.: MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

PARCEIROS/CONTR.: SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA/SP.

Objeto: Finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, possibilitando a continuidade dos serviços de atendimento médico/hospitalar, necessários aos atendimentos da cliente SUS do Município de Brejo Alegre/SP, e proporcionar a recuperação financeira da instituição e aperfeiçoamento da organização e a qualidade da assistência, conforme itens abaixo: a-) Pronto Atendimento médico básico aos pacientes do Município de Brejo Alegre durante 24 horas, e algumas especialidades a distância, sendo elas: pediatria; ginecologia/obstetrícia/anestesia/clinica médica e avaliação cirúrgica, com realização de todos os procedimentos mínimos e específicos necessários para cada área, incluindo além das de pronto atendimento básico de 24 horas, as de urgência ou emergência; b-) atendimento a todos os exames de análises clínicas na tabela SAI/SUS e os especiais não constantes na Tabela SAI/SUS, descritos em anexo; c-) Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição quando necessário, radiologia clínica e outras básicas quando indicadas.

Vigência: março a dezembro de 2020.

Valor Global: R\$335.490,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, sito na Avenida Pedro de Paula Castilho, 295, Centro, Brejo Alegre-SP.

Em não havendo, Autorizo a realização do TERMO DE FOMENTO e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Brejo Alegre/SP, em 11 de março de 2020. ADRIANO MARCELO BONILHA – Prefeito Municipal.